NORMA 07 - ANEXO II

CONTROLE DE DOPING

1. - A realização de controle anti-doping é obrigatória e será realizada de acordo com o disposto nestas normas, nas da Agência Nacional Anti-Doping da CBAt - ANAD/CBAt e da WADA/IAAF que regulam a matéria.

2. - Devem ser controlados, obrigatoriamente, as seguintes quantidades mínimas de atletas nas provas:

   a) Prova Classe A-1 – um mínimo de 10 (dez) atletas devem ser controlados.
   b) Prova Classe A-2 – um mínimo de 8 (oito) atletas devem ser controlados.
   c) Prova Classe B (quando for o caso) – um mínimo de 4 (quatro) atletas devem ser controlados.

3. - A escolha dos atletas a serem controlados se dará por meio da classificação final da prova, em conformidade com critério a ser determinado entre a largada e a chegada pelo OCD (Oficial de Controle de Doping) e o Delegado Técnico da CBAt. Podem ser realizados um ou mais controles-alvo, se o OCD assim o desejar. Os critérios de escolha de atletas não serão divulgados.

4. - Os organizadores das provas são responsáveis por todos os custos do controle anti-doping, conforme abaixo:

Provas Classe A-1 e A-2 - Nacionais:

4.1 - Pagar para o OCD (Oficial de Controle de Doping):

4.1.1 Passagem aérea para distâncias de 400km ou mais (se for o caso).
4.1.2 Passagem rodoviária em ônibus leito para distâncias menores (se for o caso).
4.1.3. Hospedagem e alimentação em hotel 3 estrelas (mínimo e se for o caso).

4.2 - Pagar os custos dos exames, de forma antecipada, para a CBAt.

Esta medida visa facilitar aos organizadores este pagamento, tanto quando se utilizar o Laboratório credenciado pela WADA/IAAF do Rio de Janeiro ou outro no exterior.

O valor a ser recolhido por cada exame será informado pela CBAt quando do recebimento da solicitação de reconhecimento da prova.

Provas Classe B – Estadual (quando for o caso):

4.3 - Pagar para a CBAt:

- Valor de quatro (4) kits de coleta.....R$ 160,00
- Despesas de remessa dos kits.....R$ 200,00
- Valor antecipado dos exames (a ser informado quando da solicitação de realização do controle).
- Valor equivalente a duas diárias de honorários do OCD indicado.

4.4 - Pagar para o OCD (Oficial de Controle de Doping):

- Passagem aérea para distâncias de 400km ou mais (se for o caso).
- Passagem rodoviária em ônibus leito para distâncias menores (se for o caso).
- Hospedagem e alimentação em hotel 3 estrelas (mínimo e se for o caso).

5. - A indicação do OCD é de exclusiva competência da ANAD/CBAt, tanto em provas Classe A, como em provas Classe B.

NOTA: imediatamente após a regularização de solicitação de reconhecimento e homologação da prova junto a CBAt, esta fará a indicação do OCD aos organizadores, repassando todos os contatos do mesmo, para que existam acertos prévios a prova, para melhor realização dos trabalhos.

Os organizadores devem realizar contato com o OCD, previamente a prova, para definir como será o seu transporte até o local (Ex: aéreo, rodoviário por companhia de ônibus ou utilizando o carro do OCD). Devem ser ressarcidas ao OCD, quando de sua chegada, as despesas relativas a: pedágios, combustível, táxi casa-aeroporto-hotel-aeroporto-casa e demais despesas devidamente comprovadas com notas fiscais, em função do acerto do meio de transporte acordado entre OCD e os organizadores.

6. - Somente OCDs pertencentes ao quadro da ANAD/CBAt podem realizar controle em competições oficiais de Atletismo no Brasil. OCDs de outras entidades não são aceitos.

7. - Cabe aos organizadores das provas a montagem de uma Estação de Controle de Doping, dentro do estipulado nas Normas e Procedimentos para Controle de Doping da IAAF (modelo abaixo).

RECOMENDA-SE FORTEMENTE QUE A ESTAÇÃO FUNCIONE NO HOTEL DO EVENTO, em apartamentos conjugados.

Em nenhuma hipótese a estação deve ser localizada em locais abertos, com contato com o público.

MODELO - ESTAÇÃO DE CONTROLE

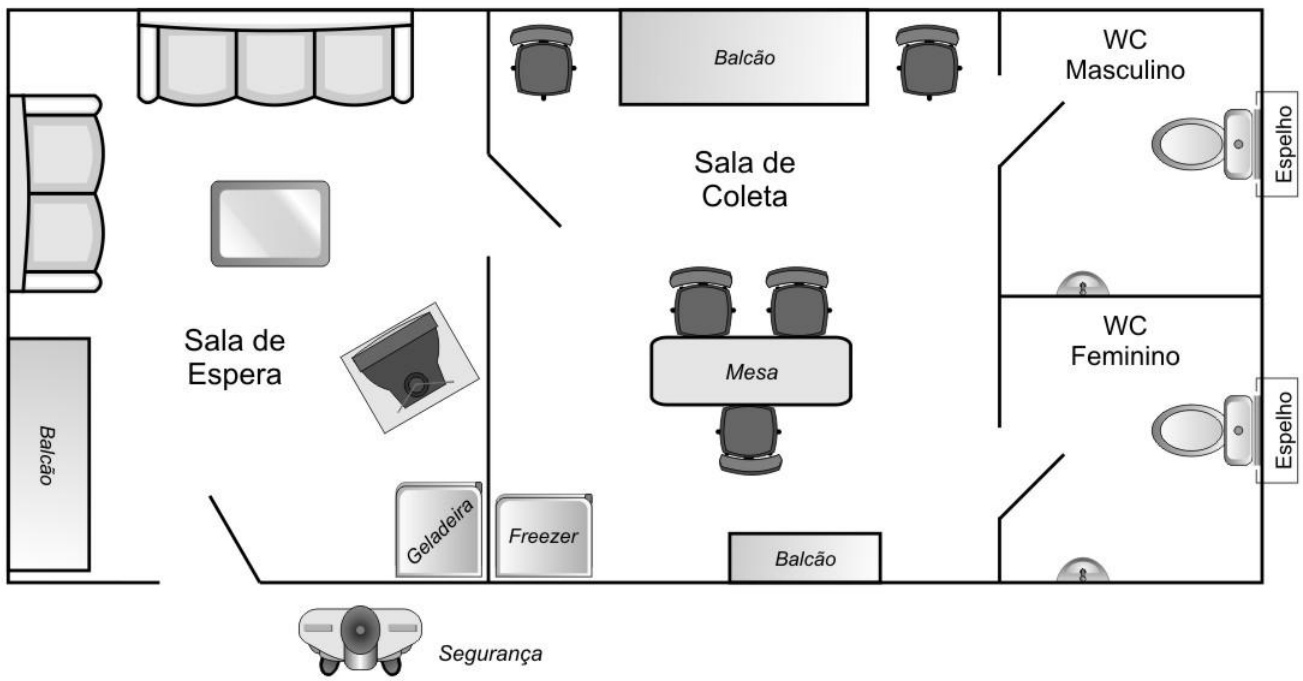

- A sala de espera deve atender as seguintes especificações:

a) <u>espaço</u> suficiente para 3 pessoas por atleta testado. Ex: 10 atletas a serem testados = espaço para 30 pessoas sentadas;

b) obrigatoriamente deve haver um <u>segurança</u> na porta da estação, sob as ordens do OCD, em tempo integral, desde a abertura da sala, antes da competição, até o último atleta a ser testado. No caso da sala ser em um hotel, não é necessário o segurança;

c) cadeiras suficientes, em uma proporção de 3 cadeiras por atleta testado (atleta, acompanhante e escolta);

d) geladeira ou caixa de isopor com gelo para todas as bebidas a serem oferecidas aos atletas;

e) cestos de lixo suficientes para todas as latas e garrafas vazias;

f) mesa para apoio dos pertences dos atletas;

g) televisão funcionando, se possível.

h) as bebidas seguem uma proporção de 4 litros por atleta. Ex: 8 atletas a serem testados = 32 litros de hidratação = 50 copos de água, 20 isotônicos gatorade ou similar e 40 latas de refrigerantes variados. Não disponibilizar cerveja.

- A Sala de Coleta deve atender as seguintes especificações:

a) 2 toaletes distintos para a coleta de urina (masculino e feminino), com 2 rolos de papel higiênico. Se a estação for montada (e não no hotel), os banheiros químicos devem seguir o modelo para deficientes físicos (pois tem um espaço maior);

b) 1 geladeira ou caixa de isopor com gelo para o acondicionamento das amostras coletadas, caso seja realizado controle de eritropoetina (EPO) ou a competição durar dois dias ou mais. Se não houver controle para EPO ou durar um dia, não é necessário ter geladeira na sala de procedimentos;

c) 2 mesas de tamanho médio;

d) 3 cadeiras;

e) 2 rolos de papel toalha (de cozinha);

f) 2 cestos de lixo tamanho médio;

g) 1 tesoura;

h) os kits e as fitas para medição da densidade urinária são de responsabilidade do Oficial de Controle de Doping – OCD.

NOTA: se a estação for montada na chegada da prova, o que não é recomendável, deve ser construída de modo que haja espaço e iluminação adequados, com total privacidade para os atletas ficarem na sala de espera, de coleta e nos toaletes. Identificar a sala de controle de doping. É obrigatória a presença de um segurança. Deixar um transporte à disposição do OCD e dos atletas para quando terminarem os procedimentos retornarem ao hotel.

Se a estação estiver a uma distância superior a 500m da estrutura de chegada, deve ser disponibilizada uma van para o transporte da equipe de trabalho e dos atletas para a estação de controle de doping.

A estrutura e os materiais devem estar disponíveis no dia anterior à prova a ser realizada, para vistoria do OCD, com o intuito de realizar correções em tempo para a utilização.

8. - Cabe a organização providenciar acompanhantes (escoltas) para os atletas em número igual ao número de controles a serem realizados (levar em conta a quantidade por sexo), responsabilizando-se pelo pagamento destes, os quais serão instruídos pelo OCD indicado para a prova.

NOTA:
Os escoltas devem ter a escolaridade mínima de segundo grau completo.
Os escoltas devem estar disponíveis no dia anterior à prova, normalmente após o congresso técnico, para reunião com o OCD responsável. Em caso de impossibilidade desta ocasião para a reunião, os mesmos devem se encontrar 90 minutos antes da largada para esta instrução.

Os organizadores podem solicitar as respectivas federações estaduais de Atletismo a indicação de árbitros para atuarem como escoltas.
O organizador deve providenciar credenciais (controle de doping) e camisetas para o total de escoltas e para o OCD designado.
A organização deve providenciar pranchetas e canetas em número igual ao de escoltas.